



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS  
 DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE

PARECER FINANCEIRO Nº 215/2022 - SE/SGFT/DTEDES/CGPCE/CAPC

DADOS DO SLIE	
Processo nº	71000.052959/2019-97
Termo de Compromisso	SLIE- 1915957-99
Objeto do Projeto	"Campeonatos da Classe 420"
Vigência do Termo de Compromisso	22/06/2021 a 22/08/2021 conforme Termo de compromisso (SEI 10392914).
Proponente	Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva.
CNPJ do Proponente	92.948.785/0001-47
Responsável pela execução do projeto	Cícero Hartmann (Presidente).
Valor Aprovado pela CTLIE	O projeto foi avaliado e aprovado, na 131ª Reunião ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo a Oportuna, em 18/10/2021, em valor de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos) (SEI 5806830).
Valor Captado	R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais).
Valor Ajustado	R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais).
Valor Liberado	R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais) FL.109 (SEI 11378062).
Devolução de saldo remanescente	R\$ 810,05 (oitocentos e dez reais e cinco centavos).(SEI 11583251). Valor transferido para outro projeto
Data da apresentação da prestação de contas	A prestação de contas foi protocolada em 18/10/2021 dentro do prazo estabelecido na Portaria nº 424/2020.
Banco do Brasil 001	Agência: 2822-3 Conta bloqueada: 34887-2 Conta Livre Movimentação: 34886-4

1. **INTRODUÇÃO**

1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1915957-99, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e o Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva, que teve como objeto o projeto "Campeonatos da Classe 420", no valor captado de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais) com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020.

2. O termo de compromisso foi assinado em 22/06/2021, pelo então presidente o senhor Cícero Hartmann, CPF: 368.580.130-91, no valor R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais), com vigência estabelecida entre 22/06/2021 a 22/08/2021 conforme Termo de compromisso. (SEI 10392914).

2. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

2.1. **Da documentação**

2.1.1. A Prestação de Contas do projeto foi inicialmente apresentada em 18/10/2021, composta pelos documentos obrigatórios, em cumprimento às diretrizes estabelecidas na Portaria nº 424/2020, e com especial interesse para esta análise os documentos abaixo relacionados:

Documentos de prestação de Contas	Sim/Não/Não se aplica	Folha SEI
Relatório de Cumprimento do Objeto	Sim	23/41 (11378062)
Relação de pessoal contratado	Sim	52/53 (11378062)
Relatório de Execução Físico-Financeira	Sim	54 (11378062)
Relatório de Execução de Receita e Despesa	Sim	52 (11378062)
Relação de Pagamento	Sim	53 (11378062)
Cópia do extrato da conta Livre Movimentação	Sim	(10441420)
Cópia do extrato da conta Investimento	Não	*****
Documentos fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do conveniente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do SLIE	Sim	123/144 (11378062)

2.2. **Da Análise do Cumprimento do Objeto**

2.2.1. A Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte – SENIFE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 1660/2021, (SEI 11566801), em 18/11/2021, concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"Diante do exposto, com base no pedido de reconsideração apresentado pela entidade quando da Prestação de Contas Final, altera-se a conclusão anteriormente proferida, para APROVAÇÃO quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto."

2.2.2. A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

2.3. **Da Análise Financeira**

2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da prestação de contas pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. O montante de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais) foi transferido da conta bloqueada (Banco 001, agência 2822-3, c/b 34887-2) para a conta de livre movimentação (Banco 001, agência 2822-3, c/c 34886-4), em 23/06/2021, FL - 109 (SEI 11378062), sem o rendimento, considerando que o

mesmo permaneceu em conta e posteriormente foi transferido para o projeto "Vela jovem", no montante de R\$ 810,05 (oitocentos e dez reais e cinco centavos), em 19/11/2021, conforme comprovantes (SEI 11583251), (SEI 11576784) e ofício (SEI 11577192).

2.3.3. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados em fundo de investimento, onde obteve-se a receita líquida de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos).

2.3.4. Verificou-se depósito em conta no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em 15/10/2021 para custear despesa excedente da meta "Elaboração e Captação".

2.3.5. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

2.3.6. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se a comprovação da utilização dos recursos conforme quadro abaixo, do qual constam demonstrados os valores previstos, os aplicados na consecução do objeto e as sobras das ações, que constituíram o saldo remanescente devolvido ao erário.

Metas	Recursos Pactuados	Utilização de Recursos comprovados no objeto	Despesa excedente depositada pelo Proponente	Saldo de Recursos
Hospedagem/alimentação	R\$ 26.053,20	R\$ 26.053,20		R\$ 0,00
Transporte locomoção	R\$ 8.404,00	R\$ 7.753,26		R\$ 650,74
Elaboração/Captação	R\$ 1.722,80	R\$ 1.722,80	R\$ 50,00	-(R\$ 50,00)
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.180,00</b>	<b>R\$ 35.529,26</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 600,74</b>
Rendimentos				R\$ 5,84
Depósito				R\$ 50,00
Saldo				R\$ 656,58
Devolução				-(R\$ 656,58)
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,00</b>

2.3.7. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Valor Captado/Ajustado	R\$ 36.180,00
	Rendimentos auferidos na conta Bloqueada	R\$ 0,00
	Rendimentos auferidos na conta livre movimentação	R\$ 5,84
	Outros depósitos	R\$ 50,00
<b>Total Receitas (A)</b>		<b>R\$ 36.235,84</b>
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 35.529,26
	Despesas não comprovadas/Utilizadas em desacordo com o Plano de Trabalho - Depositadas pelo Proponente	R\$ 50,00
	Tarifas	R\$ 0,00
<b>Total Despesas (B)</b>		<b>R\$ 35.579,26</b>
<b>Saldo Remanescente (A-B)</b>		<b>R\$ 656,58</b>
<b>Valor restituído ao erário</b>		<b>R\$ 656,58</b>

2.3.8. Uma vez que é possível estabelecer nexo causal entre o desembolso em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentados como comprovação legal de despesas, objeto e o objetivo do Termo de Compromisso e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

#### 2.4. Das Diligências

2.4.1. A documentação apresentada a título de prestação de contas foi suficiente para verificar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e a comprovação das despesas realizadas, de modo que não foi necessária a expedição de diligências ao proponente.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação Contas Final nº 1660/2021, (SEI 11566801), e a execução das metas pactuadas nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à aprovação da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1915957-99, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

#### Valor captado

a) **Aprovação de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais)**, referente ao recurso integral captado e comprovado, sendo R\$ 650,74 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) restituído ao erário;

#### Rendimento

b) **Aprovação de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, de rendimento de aplicação financeira restituído ao erário.

3.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro ao Diretor da Diretoria de Transferência do esporte e do Desenvolvimento Social para deliberação e posterior envio à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para aprovação da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1915957-99, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86, da Portaria ME 424/2020.

À consideração superior,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Thalyta Cambraia Farla  
Chefe de Divisão

De acordo:

Encaminha-se o presente Parecer Financeiro à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas do Esporte para deliberação.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Maria Eunice Maués  
Coordenadora de Prestação de Contas do Esporte

**De acordo.**

Encaminhe-se à Assessoria da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social para submissão ao Diretor propondo o envio dos autos à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para aprovação da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1915957-99, nos termos dos incisos I e II do Art. 86 da Portaria ME nº 424/2020.

**(Documento datado e assinado eletronicamente)**

**Ana Carolina Soares Cruz de Amorim**  
Coordenadora-Geral de Prestação de Contas do Esporte  
Diretoria de Transferências do Esporte do Desenvolvimento Social  
SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE

**De acordo**

Submeta-se ao Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social, nos termos propostos.

**(Documento datado e assinado eletronicamente)**

**Cleiton Marcelino Perelra**  
Assessor

Nos termos do presente parecer encaminho os autos à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferência recomendando a aprovação da Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 1915957-99, em consonância com os incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86, da Portaria ME 424/2020.

**(Documento datado e assinado eletronicamente)**

**John Kennedy Férrer Lima**  
Diretor  
Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social  
SE/SEGFT/DTEDS

De acordo com o disposto no presente parecer, resolvo aprovar a Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 1915957-99 nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86, da Portaria ME 424/2020, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

**Valor captado**

- a) **Aprovação de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais)**, referente ao recurso integral captado e comprovado, sendo R\$ 650,74 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) restituído ao erário;

**Rendimento**

- b) **Aprovação de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, de rendimento de aplicação financeira restituído ao erário.

Encaminha-se os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

**(Documento datado e assinado eletronicamente)**

**Isania Cruvinel Sanchez**  
Secretária  
Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências



Documento assinado eletronicamente por Thalyta Cambrala Faria, Chefe de Divisão, em 29/04/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Marla Eunice da Costa Maues, Coordenador(a), em 29/04/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Soares Cruz de Amorim, Coordenador(a)-Geral, em 02/05/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Marcelino Pereira, Assessor, em 03/05/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por John Kennedy Férrer Lima, Diretor de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social, em 03/05/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Isania Cruvinel Sanchez, Secretário(a) de Gestão de Fundos e Transferências, em 04/05/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12267755** e o código CRC **C6489DE7**.



Referência: Processo nº 71000.052959/2019-97

SEI nº 12267755

Criado por gabriela.lima, versão 43 por thalyta.faria em 29/04/2022 09:50:08.